



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS

prefeitura@pmtcoroas.com.br
www.pmtcoroas.com.br

RECEBIDO
Em 27/11/2018

pl Presidente

14:35

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 3.710, de 27 de novembro de 2018.

ALTERA A TABELA CONSTANTE NO CAPUT DO ART. 5º E REVOGA OS §1º E §2º DO MESMO ARTIGO, TODOS DA LEI MUNICIPAL Nº 2.213, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2002 - QUE INSTITUI NO MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS A CONTRIBUIÇÃO PARA CUSTEIO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA.

ORLANDO TEIXEIRA DOS SANTOS SOBRINHO, Prefeito Municipal de Três Coroas, no uso de suas atribuições legais que me são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º. Altera-se a tabela descrita no *caput* do art. 5º da Lei nº 2.213, de 23 de dezembro de 2002, que passa a vigor e fazer parte da presente Lei.

Art. 2º. Revogam-se os §1º e §2º do art. 5º.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Três Coroas, 27 de novembro de 2018.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Data Supra.


Roseli Weiler Fiuza
Secretária de Administração


Orlando Teixeira dos Santos Sobrinho
Prefeito Municipal